PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04452/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ DJALMA TRINDADE, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - João Maria Andrade Trindade c/13,50m
S U L - Francisco de Assis Trindade c/13,50m
LESTE - Rua dos Potiguares c/ 4,25m
OESTE - Francisco Nascimento c/ 4,05m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 01 de Julho de 1993.